



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PORTARIA Nº 008-2022

“Altera e regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando a necessidade de adequar o horário de expediente executado no Poder Legislativo Municipal, bem como atender os princípios de economicidade e eficiência na Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Paineiras/MG, e atendimento na Secretaria do Legislativo, entre 07h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único. Nos dias de sessões ordinária, extraordinária, solenes, especiais e reuniões de comissões permanentes, o horário de funcionamento poderá ser alterado com o objetivo de facilitar os preparos para a realização da sessão e/ou reunião.

Art. 2º Quando houver necessidade trabalho fora do horário normal de funcionamento, deverá ser fornecida autorização pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º As modificações constantes desta Portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2021.

Paineiras, 14 de janeiro de 2022.

Vereador **LOGIANO RODRIGUES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Paineiras/MG

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade.

Dou fé

Paineiras - MG, 14/01/2022

Servidor